

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

Aquisição de peças e serviço para conserto de micro ônibus do transporte escolar IPI 5054, marca Volare, modelo V6, ano/modelo 2008/2009, com 511.214 Km rodados, responsável por linha do transporte escolar no interior do município, perfazendo um total de 143 km diários, transportando, em média, 52 alunos diariamente, que compõe a frota municipal. A aquisição de peça e serviço será necessária, considerando o desgaste natural das peças, para manter o veículo em condições para a realização da linha diária, transportando alunos da Educação básica do interior do município.

1.1 Especificação do produto:

Contratação para aquisição de peças e serviços para veículo do transporte escolar. O produto deve seguir fielmente às especificações descritas na tabela, bem como a marca do veículo, que apresenta valor de mediana similar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Jogo de pastilhas de freio	UN	01	218,00	218,00
02	Fluído de freio DOT-3	UN	04	29,15	116,60
03	Sangria parafuso	UN	01	18,00	18,00
04	Chave seta	UN	01	167,00	167,00
SUB TOTAL R\$					519,60
SERVIÇO: Troca da chave seta, pastilhas de freio e sangria					550,00
SUB TOTAL R\$					550,00
TOTAL R\$					1.069,60

1.2.Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

1.3.Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de um mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos (R\$ 1.069,60), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

Permitir que o veículo realizasse sua linha do transporte escolar em condições. A justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, deve considerar valores apresentado em estudo orçamentário, já efetuado pelo ETP, por estudos conforme orçamentos efetuados e valores encontrados nos painéis de busca.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

- 4.1** A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.
- 4.2** Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliada a proposta que melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.
- 4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4.** A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

5. – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.** A aquisição de peça automotiva e serviço, de colocação e regulação da bomba de direção completa.
- 5.2.** A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória, conforme legislação vigente;

5.3. A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

7– Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, parágrafo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

O veículo é levado até a empresa contratada, por motorista lotado nesta secretaria e que desempenha suas atividades no veículo, objeto deste termo e assim que informado da conclusão do serviço, que não deve ultrapassar 02 dias úteis, após a entrega do veículo, o mesmo irá buscar o veículo, que será informado pela Secretária de Educação e fiscal deste contrato.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica::

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de material de consumo, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de fabricação, bem como os serviços prestados.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar Peças	3.3.90.30.39	768	519,60
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar Serviço	3.3.90.39.05	796	550,00

Atuarão como **Fiscais de contrato** da presente contratação os servidores:

TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO.


Adriana Martinez Delabary
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Hulha Negra/RS
Decreto nº 2007/2017